



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA - TO

LEI MUNICIPAL N° 180 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

ANO II - TUPIRAMA, QUINTA - FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2018 - Nº 38



### GOVERNO MUNICIPAL

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Chamada Pública n.º 001/2018 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

A Prefeitura Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins, através do Comitê Gestor Municipal, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento Municipal de Agricultura, Escola Municipal Maria José Alves Miranda e Creche Municipal Anaides Brito Miranda ou Comitê Gestor Municipal de Tupirama - TO. O Comitê Gestor Municipal de Tupirama vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 19/02 a 21/12 de 2018. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15/02 2018, no horário de 13h:00 às 18h:00, no Comitê Gestor Municipal de Tupirama, com sede à Rua Abraão Aguiar, s/nº – Centro – Tupirama – TO (Prédio da Prefeitura Municipal, Sala da Educação).

#### Objeto

1.1 - O objeto da presente Chamada Pública é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Lote 01: Prefeitura Municipal de Tupirama/ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ ALVES MIRANDA  
 CNPJ: 17.091.917/0001-41  
 END.: Rua 01 esquina com a Rua 06 – Centro – Tupirama – TO.  
 Nome do Representante Legal: Helisnatan Soares Cruz CPF: 183.590.271.53  
 E-mail: Tel.: [secadutupirama@gmail.com](mailto:secadutupirama@gmail.com) (63) 3497-1151

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário Máximo	Valor Total
01	1.000	Unidade	ABACAXI FRUTA: de primeira qualidade em tamanho grande e médio pesando aproximadamente 1,5kg, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	3,60	



**HELISNATAN SOARES CRUZ**  
 PREFEITO MUNICIPAL

02	300	Kg	ABÓBORA MADURA: Com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderente a superfície externa.	3,98	
03	300	MAÇO	ALFACE: Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes de colheita recente.	3,50	
04	800	Kg	BANANA MAÇA: De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	4,49	
05	500	Kg	BANANA PRATA: De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no Tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	3,98	
06	120	Maço	CHEIRO VERDE: Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de Cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	4,50	
07	300	Kg	COUVE: Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes de colheita recente.	3,50	
08	950	Kg	LARANJA: Fresca, mantendo as características Organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	3,98	
09	150	Kg	MAMÃO: Fresco, mantendo as características Organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	3,00	
10	250	Kg	MANDIOCA MANSO: produtos frescos lavada. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados.	3,49	
11	1.200	Kg	MELANCIA: produtos frescos E lavados. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados.	2,98	
12	500	UN	MILHO VERDE: Espiga com grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	1,50	
13	1.500	Kg	POLPAS DE FRUTA: Embalagens de 1kg, sem sinal de descongelamento, com descrição nutricional na embalagem.	12,00	
14	200	Kg	TOMATE: Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	5,98	

Lote 02: Prefeitura Municipal de Tupirama/ CRECHE MUNICIPAL ANAÍDES BRITO MIRANDA  
 CNPJ: 17.328.418/0001-25

END.: Rua Abraão Aguiar, S/Nº – Centro – Tupirama – TO.

Nome do Representante Legal: Helisnatan Soares Cruz CPF: 183.590.271.53

E-mail: Tel.: [secadupirama@gmail.com](mailto:secadupirama@gmail.com) (63) 3434-1151

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário Máximo	Valor Total
01	550	Unidade	ABACAXI FRUTA: de primeira qualidade em tamanho grande e médio pesando aproximadamente 1,5kg, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	3,60	
02	180	Kg	ABOBORA MADURA: Com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderente a superfície externa.	3,98	
03	150	MAÇO	ALFACE: Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes de colheita recente.	3,50	
04	500	Kg	BANANA MAÇA: De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	4,49	
05	500	Kg	BANANA PRAIA: De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	3,98	
06	80	Maço	CHEIRO VERDE: Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de Cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	4,50	
07	200	Kg	COUVE: Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes de colheita recente.	3,50	
08	600	Kg	LARANJA: Fresca, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	3,98	
09	100	Kg	MAMÃO: Fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	3,00	
10	150	Kg	MANDIOCA MANSÁ: produtos frescos lavada. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados.	3,49	
11	700	Kg	MELANCIA: produtos frescos E lavados. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados.	2,98	
12	250	UN	MILHO VERDE: Espiga com grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	1,50	
13	1.000	Kg	POLPAS DE FRUTA: Embalagens de 1kg, sem sinal de descongelamento, com descrição nutricional na embalagem.	12,00	
14	100	Kg	TOMATE: Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	5,98	

Fonte de recurso

2.1 - Recursos provenientes do FNDE.

### 3. Envelope nº. 001 – Habilitação do Grupo Formal

- O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;  
Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

### 4. Envelope nº. 001 – Habilitação do Grupo Informal

- O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); RG;  
Extrato da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

### 5. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

5.1- No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

### 6. Das Amostras dos produtos

6.1 - As amostras dos produtos deverão ser entregues na sede do Comitê Gestor Municipal, Rua Abraão Aguiar, s/n.º – Centro (Prefeitura Municipal), Tupirama - TO, até as 14h:00min horas do dia 16/02/2018, (dia da abertura dos envelopes) para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

OBS: Um dos critérios de seleção será a amostra do produto e a presença do produtor.

### 7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

7.1 - Os gêneros alimentícios referentes ao Lote 01, deverão ser entregues na Escola Municipal Maria José Alves Miranda, Rua 01 esquina com a Rua 06, s/n.º, - Centro – Tupirama TO, nos dias determinados pela própria escola conforme um cronograma modelo no ANEXO I deste Edital, que será elaborado pelo Auxiliar Financeiro ou pelo Coordenador de Apoio Escolar o qual atestará o seu recebimento, respeitando a validade do contrato.

7.2 - Os gêneros alimentícios referentes ao Lote 02, deverão ser entregues na Creche Municipal Anaídes Brito Miranda, situado à Rua Abraão Aguiar, s/n.º, - Centro – Tupirama TO, nos dias determinados pela própria creche conforme um cronograma modelo no ANEXO II deste Edital, que será elaborado pelo Auxiliar Financeiro ou pelo Coordenador de Apoio Escolar, a qual atestará o seu recebimento, respeitando a validade do contrato.

### 8. Pagamento

8.1 - O pagamento será realizado até 04 (quatro) dias após a última entrega do mês, através de cheque mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### 9. Disposições Gerais

- A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Escola Municipal Maria José Alves Miranda e Creche Municipal Anaídes Brito Miranda ou Comitê Gestor Municipal de Tupirama – TO no horário de 13h:00min as 18h: 00min até o dia 15/02/2018, de segunda a sexta-feira.

Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de Contratos Semestrais de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, que poderá ser renovado a critério da administração pública, ressalvado a anuência dos agricultores, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Registre-se e publique-se

Tupirama - TO, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2018.

**NÚBIA MIRANDA PEREIRA BEZERRA**  
Presidente do Comitê Gestor Municipal

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS ALIMENTOS – LOTE 01**

PRODUTO	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE/KG/UN	DATA
ABACAXI FRUTA EM MÉDIO GRAU DE MATUREAÇÃO	Escola Mun. Maria José Alves Miranda		
ABOBORA MADURA	-		
ALFACE EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	-		
BANANA MAÇA EM MÉDIO GRAU DE MATUREAÇÃO	-		
BANANA PRATA EM MÉDIO GRAU DE MATUREAÇÃO	-		
CHEIRO-VERDE	-		
COUVE	-		
LARANJA	-		
MAMÃO COMUM	-		
MANDIOCA	-		
MELANCIA	-		
MILHO VERDE ESPIGA	-		
POLPA DE FRUTA DE ABACAXI	-		
POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	-		
POLPA DE FRUTA DE CAJU	-		
POLPA DE FRUTA DE GOJABA	-		
TOMATE EM MÉDIO GRAU DE MATUREAÇÃO	-		

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS ALIMENTOS – LOTE 02**

PRODUTO	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE/KG/UN	DATA
ABACAXI FRUTA EM MÉDIO GRAU DE MATUREAÇÃO	Creche Mun. Analdes Brito Miranda		
ABOBORA MADURA	-		
ALFACE EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	-		
BANANA MAÇA EM MÉDIO GRAU DE MATUREAÇÃO	-		
BANANA PRATA EM MÉDIO GRAU DE MATUREAÇÃO	-		
CHEIRO-VERDE	-		
COUVE	-		
LARANJA	-		
MAMÃO COMUM	-		
MANDIOCA	-		
MELANCIA	-		
MILHO VERDE ESPIGA	-		
POLPA DE FRUTA DE ABACAXI	-		
POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	-		
POLPA DE FRUTA DE CAJU	-		
POLPA DE FRUTA DE GOJABA	-		
TOMATE EM MÉDIO GRAU DE MATUREAÇÃO	-		

